



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria nº 076/2020-** Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.
- **Portaria nº 77/2020-** Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.
- **Portaria nº 82/2020-** Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Geraldo Jackson Menezes Lima / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QAIPUZQEVCN/AZFJXXI/WW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA
CEP: 48.630-000

PORTARIA Nº 076/2020

Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar temporariamente a pedido a servidora **RAMONE LUCY SOARES ALMEIDA**, CPF nº 804.451.105-97 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereadora neste município.

Art. 2º – Fica a servidora ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA
CEP: 48.630-000

PORTARIA Nº 77/2020

Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar temporariamente a pedido o servidor **GENERINO GABRIEL DE JESUS**, CPF nº 497.424.695-04 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador neste município.

Art. 2º – Fica o servidor ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA
CEP: 48.630-000

PORTARIA Nº 82/2020

Dispõe sobre afastamento temporário de servidor para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.

O Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, Geraldo Jackson Menezes Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar temporariamente a pedido o servidor **DOUGLAS ALAAN ALMEIDA FONSECA**, CPF nº 049.798.745 76 para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador neste município.

Art. 2º – Fica o servidor ciente da obrigatoriedade da entrega dos seguintes documentos quando vierem a ser produzidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Ata de Convenção Partidária;
- b) Do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima
Prefeito Municipal